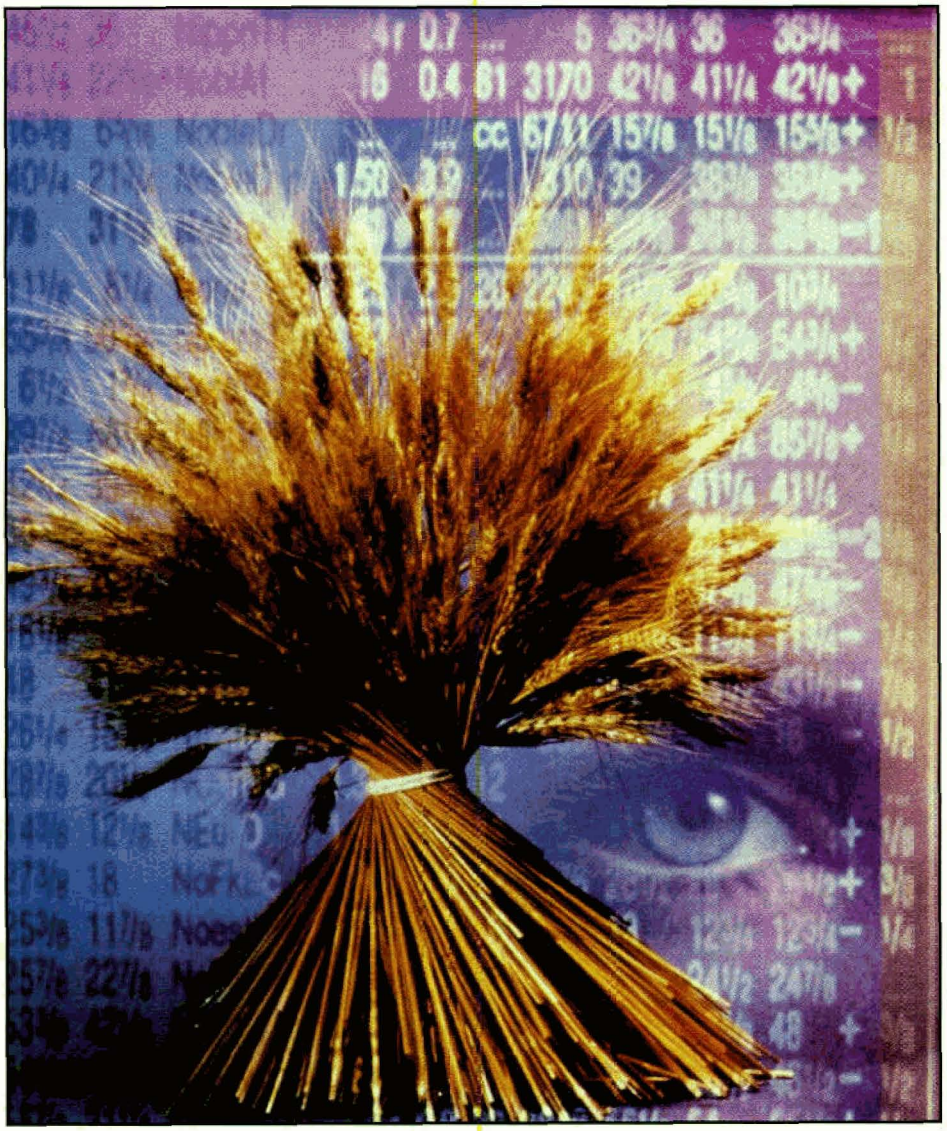
Impacto sobre as exportações

O Bioterrorism Act traduz o temor de atentados e cria dificuldades para o mercado de alimentos

BENEDITO ESPÍRITO SANTO



No dia 12 de junho de 2002, o presidente George W. Bush assinou a Lei de Segurança da Saúde Pública e Prevenção e Resposta contra o Bioterrorismo (Bioterrorism Act of 2002), resultado da preocupação com a possibilidade de atentados bioterroristas que possam representar riscos significativos à saúde pública americana.

Em vigor a partir de 12 de dezembro de 2003, a lei estabelece um conjunto de normas para o controle das importações de gêneros alimentícios e bebidas nos EUA, cuja execução é responsabilidade da FDA (Food and Drug Administration – Administração para os Alimentos e Medicamentos).

A Lei de Bioterrorismo exige que a FDA receba notificação prévia sobre alimentos importados, sejam eles destinados ao consumo no território americano ou não. Além disso, exige também o registro de instalações, americanas e estrangeiras, que fabricam, processam, empacotam, distribuem, recebem ou armazenam alimentos para consumo humano ou animal no território dos EUA.

A FDA está autorizada administrativamente a reter alimentos caso

tenha evidências confiáveis ou informações de que representam ameaça de prejuízo sério à saúde ou risco de morte para humanos e animais.

A lei também permite à FDA proibir a importação de alimentos por pessoa que tenha histórico de importação de alimentos adulterados ou que tenha sido sentenciada por envolvimento em qualquer ato ilícito relacionado a essa importação.

As importações destinadas a posterior exportação de produtos não permitidos no mercado americano estarão autorizadas, sempre e quando seja comprovada a saída do produto do território americano, com ou sem processamento prévio.

O Bioterrorism Act autoriza a expansão das atividades de inspeção e monitoramento do Aphis (Animal and Plant Health Inspection Service) e do FSIS (Food Safety Inspection Service), para lidar com riscos de bioterrorismo em suas respectivas áreas de competência. São os casos da introdução intencional de pragas e zoonoses nos EUA e a contaminação intencional de produtos de carne, frango e ovos. Ambas as agências já exercem amplo monitoramento da entrada, nos EUA, de plantas, animais e produtos sob sua jurisdição, incluindo inspeção e auditorias *in loco* de estabelecimentos estrangeiros, bem como inspeção e controle nos portos de entrada.

Desde 12 de outubro de 2003 as empresas começaram a se registrar. Todas as normas constantes da Lei de Bioterrorismo entrarão em vigor em 12 de dezembro de 2003, 60 dias após o início dos registros. Em torno da data prevista para o início dos registros, a FDA deverá publicar o endereço eletrônico onde se encontrarão os formulários.

A FDA estima que 202 mil estabelecimentos nacionais e 205 mil estrangeiros serão afetados por essa medida.

Devem se registrar:

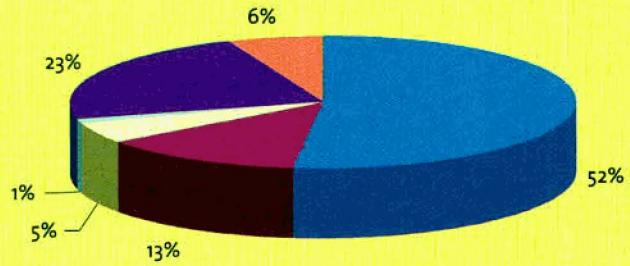
- Proprietários, operadores ou agentes encarregados de estabelecimentos domésticos (americanos) ou estrangeiros que fabriquem, processem, empacotem ou armazenem alimentos para consumo humano ou animal no território dos EUA.
- Estabelecimentos americanos, independentemente de seu produto entrar no comércio interestadual.
- Estabelecimentos estrangeiros ficam isentos de registro se seus produtos sofrerem processamento ou empacotamento posterior em outro estabelecimento estrangeiro antes de entrar em território americano. Entre-

Brasil: exportações do agronegócio aos EUA
2002 - US$ mil

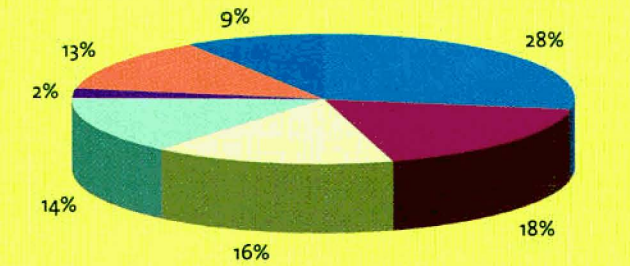
Segmento	Capítulo	Exportações em 2002
Principais alimentos e bebidas	Café, chá, mate e especiarias	242.407
	Peixes, crustáceos e moluscos	189.967
	Preparações de produtos hortículas e sucos de frutas	176.605
	Preparações de carnes, peixes e crustáceos	119.581
	Frutas, cascas de cítricos e melões	111.293
	Subtotal	839.853
Demais produtos do agronegócio		32.990.089
Exportação total do agronegócio		4.138.861
Corrente de comércio Brasil/EUA		15.354.008

Fonte: MDIC/Sistema Alice. Elaboração: Iica.

Brasil: exportações do agronegócio aos EUA
Principias produtos = café, suco de frutas, peixes e crustáceos, carne bovina e frutas (castanhas)



Brasil: exportações do agronegócio aos EUA
Por estação aduaneira – 2002



Fonte: MDIC/Sistema Alice. Elaboração: Iica.

O impacto nas exportações brasileiras do agronegócio para os EUA será bem abrangente. Os principais portos do país terão de fazer uma série de ajustes. Serão afetados frutas, café, açúcar e carnes. Em 2002, o saldo comercial com os EUA representou mais de um quarto do realizado no agribusiness e mais de 45% de todos os negócios

tanto, se esse processamento for mínimo, como etiquetagem, ambos os estabelecimentos serão obrigados a se registrar.

- Estabelecimentos já registrados na FDA ou outros órgãos, sob outros regulamentos, devem se registrar novamente, sob a Lei de Bioterrorismo.
- Cada estabelecimento deve se registrar individualmente.
- Estabelecimentos que produzem alimentos (carne, aves e produtos de ovos), que estão sob jurisdição do Departamento de Agricultura (Usda) não precisam se registrar na FDA. Entretanto, estabelecimentos que processam esses alimentos ou estão sob jurisdição de ambos os órgãos precisam se registrar.

Ficam isentos de registro estabelecimentos agrícolas que não exportem diretamente seus produtos aos EUA (sempre e quando o processamento posterior se der em seu território de origem e não for considerado *de minimis*), estabelecimentos varejistas, restaurantes, estabelecimentos sem fins lucrativos que preparem ou sirvam alimentos diretamente aos consumidores e as embarcações pesqueiras que não processam a pesca, assim como os estabelecimentos regulados de forma exclusiva e em sua totalidade pelo Usda.

Alimentos incluídos: artigos utilizados como alimento ou bebida humana ou animal e os componentes desses artigos; frutas e vegetais; peixes e frutos do mar; produtos lácteos; ovos; produtos agrícolas brutos utilizados como alimento ou como componentes de alimentos; comida enlatada; ração animal, aditivos alimentares, inclusive substâncias que migram da embalagem para o alimento e outros artigos em contato com o alimento; suplementos e ingredientes dietéticos; alimentos infantis; bebidas, incluindo bebidas alcoólicas e água engarrafada; animais vivos destinados à alimentação; produtos de padaria, salgadinhos e doces, inclusive balas e gomas de mascar.

A figura do agente

Agente, segundo a FDA, é a "pessoa residente ou que mantenha local de negócios nos EUA a quem um estabelecimento estrangeiro designe como seu agente. O agente deve estar disponível e facilmente contatado ou encontrado pela FDA".

Entre as responsabilidades do agente está a comunicação entre a FDA e o estabelecimento estrangeiro que representa, de modo a que a FDA considere qualquer troca de informações com o agente equivalente a uma comunicação direta com o estabelecimento estrangeiro.

A FDA recomenda que o estabelecimento estrangeiro e o seu agente nos EUA façam um acordo por escrito especificando as responsabilidades do segundo. Se houver o registro de estabelecimento estrangeiro por agente não autorizado, a FDA desconsiderará o registro e o classificará como uma declaração falsa, fictícia ou fraudulenta feita ao governo dos Estados Unidos.

Comunicação prévia: serão obrigados a apresentar a comunicação prévia sobre a importação de alimentos os compradores ou importadores (ou seus agentes autorizados) que residam ou mantenham local de atividade comercial nos EUA. No caso de não haver importador ou comprador no território americano, o transportador deverá apresentar a comunicação prévia.

A comunicação prévia deve ser apresentada em prazo inferior a cinco dias da data prevista para a chegada do alimento ao porto de entrada e até o meio-dia do dia anterior à chegada do alimento ao porto de entrada. Entre os alimentos sujeitos à comunicação prévia estão os artigos utilizados para bebida ou alimentação humana ou animal, gomas de mascar e artigos usados na composição dos mesmos, conforme definição da Lei de Alimentos, Medicamentos e Cosméticos (seção 201), da FDA.

Exceções

Há quatro categorias de alimentos que estão isentas da comunicação prévia:

- alimentos trazidos por viajantes em sua bagagem pessoal para o seu próprio consumo, sem fins comerciais;
- as três categorias restantes são aqueles alimentos que estão sob jurisdição exclusiva do Usda, sob as leis de inspeção de carnes bovinas, carnes de frangos e produtos de ovos.

O impacto nas exportações brasileiras do agronegócio para os EUA será bem abrangente. Os principais portos do país terão de fazer uma série de ajustes. A gama de produtos afetados passa por frutas, café, açúcar e carnes. No exercício de 2002, o saldo comercial com os norte-americanos representou mais de um quarto do realizado no agribusiness e mais de 45% de todos os negócios.

Benedito Espírito Santo *é ex-secretário de Política Agrícola do governo FHC. Autor do livro* Os caminhos da agricultura brasileira. *Atualmente faz parte do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (Iica).*